

A Faculdade de Tecnologia Pentágono credenciada pela Portaria Nº 1354 de 12 de julho de 2019, mantida pelo Instituto Pentágono de Ensino Superior, FATEP e a Faculdade Pentágono FAPEN mantida pelo Instituto Octógono de Ensino Superior, recredenciada pela Portaria Nº 435, de 11 de maio 2016, ambas com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, publicam o Edital Unificado do Processo Seletivo referente ao 2º. Semestre de 2021. Cursos de Graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido por Portaria Nº 65 de 24/03/2016, Vagas: 100 (cem). Duração do curso: 05 (cinco) semestres Turno: noturno; Mecatrônica Industrial, reconhecido pela Portaria MEC nº. 37 de 17/01/2018, Vagas: 100 (cem). Duração do curso: 06 (seis) semestres Turno: noturno; Processos Químicos, reconhecido pela Portaria MEC nº 1343, de 15/12/2017, Vagas: 100 (cem). Duração do curso: 06 (seis) semestres Turno: noturno. Local de funcionamento dos Cursos: Rua Cel. Fernando Prestes, 326 CEP: 09020-110 – Santo André – SP. Normas de Acesso: Inscrições: No sitio da instituição www.fapen.edu.br no período de 12 de maio de 2021 a 21 de junho de 2021; e havendo vagas remanescentes, a partir de 22 de junho 2021 a 16 de agosto de 2021. Forma de Realização: O Processo Seletivo será eletrônico e constará de uma prova com 30 (trinta) questões objetivas e de Conhecimentos Gerais. O Processo Seletivo iniciará a partir de 03 de maio de 2021, as vagas remanescentes serão preenchidas através de outras chamadas, Outrossim, após o encerramento das chamadas oriundas do respectivo processo, em havendo vagas remanescentes as mesmas serão oferecidas em processo seletivo continuado, através de entrevista e análise do Currículo Escolar do aluno, sua nota no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, PROUNI, até que todas as vagas se esgotem. Prazo de validade do Processo Seletivo: no decorrer do segundo semestre letivo do ano de 2021. Observações: 1- Os cursos oferecidos, de acordo com a Portaria MEC 1.428 de 28/12/2018 ofertarão disciplinas integrais ou parciais na modalidade a distância até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso. 2- As instituições reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) estudantes matriculados. Neste caso, após a última fase, o candidato poderá ser transferido para o mesmo curso de outro turno ou optar por outro curso quando houver vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a Instituição de Ensino devolverá integralmente a quantia despendida pelo candidato e não caberá qualquer reclamação ou recurso. 3- O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra Instituição de Ensino será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto a secretaria até 2 dias úteis antes do início do período letivo. Prof. Dr. Carlos Rivera Ferreira – Diretor Geral.